



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI

Nº 1.942/2004

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES INDÍGENAS DE TAUNAY, com sede e foro no Município de Aquidauana - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES INDÍGENAS DE TAUNAY, inscrita no CNPJ sob o nº 37.198.306/0001-04, com sede na Aldeia Água Branca, Distrito de Taunay – Município de Aquidauana/MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 09 DE JUNHO DE 2004.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal